# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1607/2023

| | | |
|---|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : | TC/727/2014/001 |
| **PROTOCOLO** | : | 1877870 |
| **ÓRGÃO** | : | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA/MS |
| **JURISDICIONADO/RECORRENTE** | : | SILAS JOSÉ DA SILVA |
| **TIPO DE PROCESSO** | : | RECURSO ORDINÁRIO |
| **RELATORA** | : | CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023). |

Vistos, etc.

Trata o presente processo do julgamento do Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Silas José da Silva, ordenador a época, em desfavor do Acórdão nº 724/2017, proferido nos autos TC/727/2014 que, dentre outras ponderações e destaques, aplicou multa equivalente a 30 (trinta) UFERMS ao Recorrente. O expediente recursal fora recepcionado pelo Exmo. Presidente, onde seguiu os devidos trâmites regimentais.

A Divisão de Contas manifestou-se pelo não provimento do recurso. A Procuradoria de Contas opinou pela extinção e consequente arquivamento dos auttos, tendo em vista a quitação da multa com os benefícios decorrentes da adesão ao REFIS, instituído pela Lei nº 5.454/2019, nos termos da Certidão acostada à peça nº 30 dos autos originários.

Ante o exposto acima, **DECIDO**:

1 – Pelo encaminhamento os autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva baixa de responsabilidade do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;

2 - Pela **EXTINÇÃO** do presente processo, com fulcro art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa PRE/TCMS Nº 13, de 27 de Janeiro de 2020 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno.

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº. 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

**PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS**
**CONSELHEIRA SUBSTITUTA**
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.